



CIRCUITO BRASIL LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO, HALTEROFILISMO E NATAÇÃO

REGULAMENTO TÉCNICO 2018 HALTEROFILISMO

I – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Para a modalidade HALTEROFILISMO todos os clubes de Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal, podem realizar as inscrições para qualquer Fase do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018, respeitando os prazos e diretrizes determinados no Regulamento Geral.

Artigo 2º - Poderão participar do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018 quaisquer atletas brasileiros, de ambos os gêneros, com deficiências físicas elegíveis ao esporte, nascidos até o ano de 2004 e que representem um Clube brasileiro devidamente cadastrado e reconhecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). A terminologia Clube compreende também Associações, Centros e Institutos.

§ 1º - Atletas com idade entre 14 e 20 anos completos no ano da competição, ou seja, nascidos entre 1998 e 2004, competirão na divisão *Junior* e *Adulto*, ao passo que atletas com 21 anos ou mais completos no ano da competição, isto é, nascidos de 1997 para trás, competirão somente na divisão *Adulto*.

§ 2º - Atletas estrangeiros poderão participar desde que possuam classificação internacional, respeitando os prazos e diretrizes contidos no Regulamento Geral.

II – DAS REGRAS E SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 3º - A temporada 2018 será composta por 04 (quatro) Fases, sendo as 03 (três) primeiras Classificatórias para a última Fase, intitulada Campeonato Brasileiro de Para Halterofilismo 2018, doravante denominado simplesmente Campeonato Brasileiro 2018, o qual será a única referência para o programa Bolsa-Atleta do Governo Federal.

Artigo 4º - O sistema de competição será a tradicional disputa por categorias de peso independentes. A depender da quantidade de atletas inscritos em cada Fase, para ambos os gêneros e divisões etárias, poderá haver agrupamento de categorias, de acordo com os preceitos do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e os resultados serão definidos de acordo com os coeficientes da Tabela A.H. (anexa a este Regulamento). Este sistema será aplicado nas 04 (quatro) Fases da temporada. O quadro a seguir mostra a divisão de categorias por gênero:

MASCULINO	FEMININO
-49,0 KG	-41,0 KG
-54,0 KG	-45,0 KG
-59,0 KG	-50,0 KG
-65,0 KG	-55,0 KG
-72,0 KG	-61,0 KG
-80,0 KG	-67,0 KG
-88,0 KG	-73,0 KG
-97,0 KG	-79,0 KG
-107,0 KG	-86,0 KG
+107,0 KG	+86,0 KG



Parágrafo único - A Tabela A.H. determina o seguinte cálculo para composição de um Ranking:

$R = MM \times C$, onde R = Resultado, MM = Melhor marca e C = Coeficiente relativo ao peso corporal do atleta.

Exemplo: um atleta da categoria -80,0 kg com 73,2 kg de peso corporal obteve a marca de 167,5 kg. Então, $R = 167,5 \times$ coeficiente correspondente à 73,2 kg. Portanto, $R = 167,5 \times 0,970844$. Logo, o resultado para fins de Ranking desse atleta será 162,61637.

Artigo 5º - A participação de um atleta em qualquer Fase é configurada pela tentativa de ao menos um movimento durante a condução da competição, quando chamado o nome do atleta.

Artigo 6º - As categorias serão disputadas de acordo com as regras do IPC e o programa de provas, ambos disponibilizados no sítio eletrônico oficial do CPB (www.cpb.org.br).

§ 1º - O programa de provas estará sempre sujeito a alterações em função do número de inscrições, da disponibilidade de horário e dos locais de competição ou por motivos de casos fortuitos ou de força maior.

§ 2º - Os atletas inscritos na competição, independente da Fase, deverão utilizar uniformes de acordo com as regras oficiais do IPC.

III – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 7º – O congresso técnico, cujos objetivos são confirmar as inscrições esportivas e transmitir informações relevantes ao evento pelo Secretário de Competição, será realizado sempre na véspera do primeiro



dia de competição em local e horário a ser divulgado no pacote de informações do evento no sítio eletrônico do CPB tão logo estejam definidos.

§ 1º - Poderão participar do congresso técnico até 02 (dois) representantes dos clubes inscritos. O atleta poderá participar somente no caso de ser dirigente do clube, fato que deverá ser comprovado por meio da Ata de Posse da Diretoria na porta de entrada do congresso técnico.

§ 2º - Caso o clube confirme a participação do atleta no congresso técnico e este não se apresente para a prova figurará na súmula como DNS (*Did not start* – Não iniciou) e terá sua participação na competição seguinte cancelada automaticamente e o clube ainda deverá pagar uma multa de R\$ 100,00 (cem reais) para o Secretário de Competição.

§ 3º - Se este mesmo atleta apresentar algum problema de saúde que o impeça de participar após sua confirmação no congresso técnico, o seu representante deverá procurar um médico do evento imediatamente para que este examine o atleta e emita um atestado de incapacidade física, o qual garantirá que a penalidade citada no parágrafo acima não seja aplicada.

Artigo 8º - Após o encerramento do prazo de inscrição o atleta poderá competir em categoria de peso diferente desde que o seu representante registre a alteração no congresso técnico e pague R\$ 100,00 (cem reais) ao Secretário de Competição.

§ 1º - A referida alteração poderá ser feita somente nas Fases Classificatórias.

§ 2º - Se, mesmo pagando, o atleta apresentar-se fora da categoria no momento da pesagem, será penalizado com a desclassificação daquela fase em particular, podendo participar de outras na sequência, entretanto



perderá o direito de gozar dos benefícios de hospedagem e alimentação até o final dos dias de competição, devendo retornar à sua cidade de origem logo após o término da pesagem oficial.

§ 3º - Para evitar a desclassificação supracitada, o atleta poderá solicitar uma nova pesagem dentro do período de duração da pesagem oficial.

§ 4º - Tanto para os atletas que pagaram por mudança de categoria quanto àqueles que confirmaram suas categorias originais de inscrição durante o congresso técnico, a desclassificação aludida no último § 2º significará não somente a impossibilidade de conquistar resultados naquela Fase em particular, mas também a sua completa ausência da competição.

IV – DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Artigo 9º - Estarão classificados para o Campeonato Brasileiro 2018 os atletas que obtiverem as oito melhores marcas por categoria de peso, no masculino, e todas as atletas do gênero feminino, com base no Ranking por Categoria do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018, desde que alcancem os índices mínimos classificatórios (MQS) a seguir:

MASCULINO		FEMININO	
Categoria (kg)	MQS (kg)	Categoria (kg)	MQS (kg)
-49,0	81,0	-41,0	45,0
-54,0	90,0	-45,0	47,0
-59,0	99,0	-50,0	50,0
-65,0	108,0	-55,0	51,0
-72,0	114,0	-61,0	54,0

MASCULINO		FEMININO	
Categoria (kg)	MQS (kg)	Categoria (kg)	MQS (kg)
-80,0	121,0	-67,0	56,0
-88,0	127,0	-73,0	59,0
-97,0	135,0	-79,0	61,0
-107,0	141,0	-86,0	67,0
+107,0	148,0	+86,0	72,0

§ 2º - Para que o atleta da divisão *Adulto* possa ter sua marca validada para o Campeonato Brasileiro deverá participar de pelo menos 02 (duas) das 03 (três) Fases Classificatórias.

§ 3º - O atleta da divisão *Junior* que não conseguir alcançar o MQS informado na tabela acima, mas que participe de pelo menos 02 (duas) das 03 (três) Fases Classificatórias também estará classificado para o Campeonato Brasileiro e, neste caso, competirá somente na divisão *Junior*.

§ 4º - Caso o atleta compita em mais de uma categoria ao longo das Fases Classificatórias, a marca que o credenciará para o Campeonato Brasileiro 2018 será aquela que melhor o posicionará no Ranking por Categoria do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018. Exemplo: um atleta conquista as seguintes marcas:

- 1ª fase: 100,0 kg Categoria -54,0 kg 2º lugar;
- 2ª fase: 110,0 kg Categoria -59,0 kg 1º lugar;
- 3ª fase: 120,0 kg Categoria -65,0 kg 3º lugar;

Nesse caso, o atleta estará classificado automaticamente para disputar o Campeonato Brasileiro 2018 na categoria -59,0 kg e os atletas imediatamente abaixo herdam uma posição acima na(s) outra(s) categoria(s). Se o atleta obtiver a primeira colocação em diferentes



categorias, ele estará classificado naquela em que seu resultado apresentar a melhor marca (peso na barra). Se ainda assim as marcas forem iguais, levar-se-á em consideração o melhor índice técnico.

§ 5º - Se o atleta participar de apenas 01 (uma) das Fases Classificatórias, mesmo que tenha atingido um recorde mundial, sua participação no Campeonato Brasileiro 2018 será impedida, salvo por problemas graves de saúde ou motivos pessoais que justifiquem sua ausência nas demais Fases Classificatórias, desde que um atestado médico ou certidão (quando for o caso) sejam encaminhados ao Departamento Técnico do CPB, via e-mail (halterofilismo@cpb.org.br), até o prazo final de inscrição.

V – DA FASE NACIONAL

Artigo 10 - O atleta classificado para o Campeonato Brasileiro competirá somente na categoria que o classificou, não havendo possibilidade de pagar por mudança de categoria.

Parágrafo único - Caso o atleta classificado para o Campeonato Brasileiro não possa participar deste por algum infortúnio (casos fortuitos ou de força maior, problemas de saúde ou motivo pessoal), desde que devidamente comprovado, ele poderá figurar no Ranking por Categoria do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018, para fins de Bolsa-Atleta. Nesta situação, a referência será a média das melhores marcas (peso na barra) ao longo da temporada.

Artigo 11 - Durante o Campeonato Brasileiro 2018 será feita a disputa da melhor equipe. Para essa determinação será considerada a soma das classificações individuais dos 10 (dez) melhores atletas de cada clube, baseada no seguinte quadro de pontuação:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	12
2º	11
3º	10
4º	9
5º	8
6º	6
7º	4
8º	3
9º	2
10º	1

§ 1º - Caso haja empate na pontuação final será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares. Se ainda assim o empate persistir, valerá o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

§ 2º - Os atletas da divisão *Junior* não terão seus resultados contabilizados para o quadro de medalhas, mas tão somente os seus resultados como atletas na divisão *Adulto*.

Artigo 12 - Para os atletas da divisão *Junior* será criado um ou mais rankings por categoria de peso à parte da divisão *Adulto*, para fins de pleito de Bolsa-Atleta, de acordo com as regras do IPC, podendo ser gerados rankings independentes ou agrupados, a depender do número de atletas participantes durante toda a temporada. Neste caso, todos os atletas da referida categoria, que tenham participado de pelo menos duas fases classificatórias, mesmo aqueles que não tenham obtido o MQS correspondente à sua categoria, poderão concorrer à conquista das três primeiras colocações dentro do ranking final.



Parágrafo único - Para os atletas da divisão *Adulto* será criado um ou mais rankings por categoria de peso, para fins de pleito de Bolsa-Atleta, podendo ser gerados rankings independentes ou agrupados, a depender do número de atletas participantes durante toda a temporada, tanto no masculino quanto no feminino, respeitando as regras citadas neste regulamento técnico.

V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 - Serão oferecidas premiações com medalhas em todas as Fases do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018 aos atletas que conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugares em cada categoria ou grupo de categorias, incluindo estrangeiros, desde que possuam classificação internacional.

Parágrafo Único – Além do disposto no *caput* deste artigo serão premiados com medalha de ouro os dois atletas, um masculino e um feminino, que conquistarem a maior marca em peso absoluto (maior supino) em todas as Fases do Circuito BRASIL LOTERIAS CAIXA 2018.

Artigo 14 – Receberão troféus de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados, no Campeonato Brasileiro 2018, os clubes com as melhores colocações de acordo com todo o Artigo 11.

§ 1º – O valor em dinheiro da premiação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Clube declarado campeão, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Clube que ficar na 2ª colocação, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Clube que ficar na 3ª colocação, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Clube



que ficar na 4ª colocação e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Clube que figurar no 5ª colocação.

§ 2º - Os clubes beneficiados com o prêmio em dinheiro especificado no *caput* deste artigo, sob pena de perda desse direito, terão até 15 (quinze) dias contados da publicação dos resultados do Campeonato Brasileiro 2018 para encaminhar ao CPB, via Correio (só será aceito o documento original), um recibo informando o recebimento da importância referente à premiação.

§ 3º - O recibo a que faz referência o parágrafo anterior deve ser encaminhado para a sede do CPB (Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro – CTPB – Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – Parque do Estado – São Paulo/SP – CEP: 04.329-000) em papel timbrado contendo o CNPJ do Clube, dados bancários para depósito (esses dados devem ser do Clube, ou seja, pessoa jurídica) e o valor da premiação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - Não haverá concessão de participação a atletas que estejam fora dos critérios de inscrição e/ou classificação ao Campeonato Brasileiro 2018, salvo por motivos de interesse técnico do CPB.

Artigo 16 - Os protestos de resultados originados durante as competições deverão ser apresentados à mesa diretora na área de competição, por escrito e até o prazo máximo de 01 (um) minuto após o encerramento do movimento que deu motivo à reclamação. A equipe reclamante será informada do resultado do recurso logo após o julgamento, cujo parecer será emitido por outros 03 (três) árbitros, os quais comporão o Júri Técnico.



§ 1º – Para que um resultado seja revertido os três árbitros deverão ser unânimes nas suas avaliações.

§ 2º – Ao manifestar o protesto o Clube deverá pagar uma taxa de R\$ 100,00 (Cem reais) junto ao Júri Técnico.

§ 3º – Caso o protesto seja deferido os R\$ 100,00 (Cem Reais) retornam para o Clube, ao passo que, sob efeito de indeferimento, os R\$ 100,00 ficam retidos.